PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01756/68

Autor: AGNELO ALVES
Data: 22/08/1968
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a OTACÍLIO CARNEIRO DE MORAIS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno devolutivo municipal c/ 9,60m
S U L - Terreno devolutivo municipal c/ 9,60m
LESTE - Rua Santos Reis c/ 5,85m
OESTE - Terreno devolutivo municipal c/ 5,85m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em 22 de Agosto de 1968.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial 23 de Agosto de 1968.